



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 590

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 590

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3251 de 25 de junho de 2021.

Institui Comissão de Trabalho responsável pela elaboração das Peças de Planejamento nos moldes que especifica.

A Prefeita Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Coroados, a Comissão de Planejamento e Orçamento, responsável pelos Processos de elaboração, supervisão e coordenação dos seguintes processos:

- I – Elaboração do Plano Plurianual – PPA;
- II – Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- III - Elaboração e acompanhamento da Lei Orçamentária Anual– LOA. IV – Anteprojeto de Lei respectivos.

Parágrafo único. Os Processos de que trata este artigo deverão ser apresentados nos respectivos prazos: PPA e LDO até 20 de Agosto de 2021, e do Orçamento Municipal LOA até o dia 20/09/2021, junto a Gestão Municipal.

Art. 2º. A Comissão de Trabalho será composta por representantes da administração direta do Município, na seguinte conformidade:

- * Secretário de Administração e Finanças;
- * Diretor de Obras e Serviços Urbanos;
- * Contador Municipal;
- * Assessor Jurídico;

Art. 3º. Os membros da Comissão de Trabalho iniciarão os trabalhos a partir da publicação deste Decreto, com o prazo final constante no art. 1º.

Art. 4º. A elaboração dos anteprojeto de que trata este Decreto deverão obedecer as normas constantes dos arts. 165 e 169 da Constituição Federal, as disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, e demais normas vigentes.

Art. 5º. A Comissão de Trabalho, promoverá reuniões setoriais na administração pública, acompanhará as audiências públicas eletrônicas, as reuniões dos Conselhos Municipais, sendo responsáveis pela busca de informações, dados, ações, metas e quantitativos junto aos setores da Prefeitura Municipal, incentivando a participação popular, e angariando elementos e informações a serem incluídas nos anexos das Peças de Planejamento.

Parágrafo único. As metas e prioridades deverão ser estabelecidas em consonância com o Plano de Governo, Participação Popular, reuniões setoriais e de Conselhos, e ser inseridos no PPA e na LDO e LOA.

Art. 6º. As audiências públicas serão elaboradas eletronicamente pela internet, fornecendo um prazo para a participação de toda a sociedade, onde serão disponibilizados ferramentas e elementos para que a população possa oferecer suas prioridades e sugestões, agregando a outras ações da Comissão de Trabalho.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coroados, 25 de junho de 2021..

Terezinha AP. Castilho Varoni

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

Terça-feira, 29 de junho de 2021

Ano IV | Edição nº 590

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE COROADOS

RUA PRUDENTE DE MORAES, 64

46.156.477/0001-61

Exercício: 2021

DECRETO Nº 3252 , DE 28 DE JUNHO DE 2021 - LEI N.1956

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

TESTE

DECRETA:

Suplementação (+)

20.100,00

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$20.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.100,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	08	03	SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL		
301	26.782.0260.2027.0000		MANUTENÇÃO COM VEÍCULOS, MÁQUINAS E ESTRADAS	20.100,00	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 00
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100	019	CONVENIO CIDADANIA NO CAMPO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

20.100,00

Fontes de Recurso
02 00 20.100,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZINHA AP. CASTILHO VARONI
PREFEITA MUNICIPAL

MARTA CRISTINA SLAVEZ DA SILVA
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA
COROADOS, 28 de junho de 2021

ELDER VIGNOTO MIRANDA
CONTADOR

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO V
PREFEITA MUNICIPAL